

LEI MUNICIPAL N.º 1673/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1491/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1592/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARA, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único, intitulado “Valores da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante - GTTR”, da Lei Municipal n.º 1491/2019, de 17 de dezembro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 1592/2022, de 30 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NÍVEL	VALOR DA GTTR
ESTRATÉGICO I	R\$ 500,00
ESTRATÉGICO II	R\$ 1.000,00
ESTRATÉGICO III	R\$ 1.500,00
ESTRATÉGICO IV	R\$ 2.000,00
ESTRATÉGICO V	R\$ 2.500,00
ESTRATÉGICO VI	R\$ 3.000,00
ESTRATÉGICO VII	R\$ 3.500,00
ESTRATÉGICO VIII	R\$ 4.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 16, 12, 2024